



PROJETO DE LEI Nº 1.226, DE 30 DE novembro DE 2023

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 04/12/23

Paulina
PRESIDENTE

“Dispõe sobre a concessão de abono de natal aos servidores públicos municipais para o exercício de 2023”

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono natalino aos servidores públicos municipais ativos na folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2023, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

§1º - O abono natalino não será incorporado, para quaisquer efeitos, ao salário dos servidores, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor.

§2º - Os Conselheiros Tutelares farão jus ao abono natalino de que trata esta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 30 de novembro de 2023.

Evail

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Recebi em 30/11/23

Dy
Câmara Municipal de
Natividade da Serra/SP



JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

Encaminho-lhes a presente propositura, que *“Dispõe sobre a concessão de abono de natal aos servidores públicos municipais para o exercício de 2023”*, para análise e deliberação pelo A. Plenário.

Assim, aguardamos a aprovação do projeto em questão para que o Executivo possa novamente oferecer tal benefício aos servidores.

O pagamento não acarretará impacto significativo à folha de pagamento, conforme estudo elaborado pela Secretaria de Finanças, estando de acordo com a legislação aplicável.

Na certeza de contarmos com o apoio dessa Edilidade, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal



RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Estudo nº 16/2023

De acordo com o Art. 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, apuramos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício, sobre o **pagamento de Abono de Natal para aproximadamente 375 (trezentos e setenta e cinco) servidores da Prefeitura Municipal no mês de dezembro de 2023**, tendo em vista o orçamento da Prefeitura do Município de Natividade da Serra, descrito da seguinte forma:

MODALIDADE: DESPESA DO TIPO CONTINUADA

Objeto da Despesa:

- • Pagamento de bônus, conforme a seguinte descrição:

Quant.	Descrição	Valor R\$
375	Pagamento de Bônus Pecuniário de Natal aos Servidores Municipais do Executivo Municipal de Natividade da Serra	650,00

Fonte: Departamento de Recursos Humanos

Dotação Orçamentária:

3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Os valores mensais serão pagos a partir do mês de dezembro de 2023.

Legislação: Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000.

DA DESPESA PÚBLICA

Seção I

Da Geração da Despesa

ART. 15. SERÃO CONSIDERADAS NÃO AUTORIZADAS, IRREGULARES E LESIVAS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO A GERAÇÃO DE DESPESA OU ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO QUE NÃO ATENDAM O DISPOSTO NOS ARTS. 16 E 17.

ART. 16. A CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL QUE ACARRETE AUMENTO DA DESPESA SERÁ ACOMPANHADO DE:

I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM QUE DEVA ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQÜENTES;

II - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA DE QUE O AUMENTO TEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

§ 1º PARA OS FINS DESTA LEI COMPLEMENTAR, CONSIDERA-SE:

I - ADEQUADA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, A DESPESA OBJETO DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA E SUFICIENTE, OU QUE ESTEJA ABRANGIDA POR CRÉDITO GENÉRICO, DE FORMA QUE SOMADAS TODAS AS DESPESAS DA MESMA ESPÉCIE, REALIZADAS E A REALIZAR, PREVISTAS NO PROGRAMA DE TRABALHO, NÃO SEJAM ULTRAPASSADOS OS LIMITES ESTABELECIDOS PARA O EXERCÍCIO;

II - COMPATÍVEL COM O PLANO PLURIANUAL E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, A DESPESA QUE SE CONFORME COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS, PRIORIDADES E METAS PREVISTOS NESSES INSTRUMENTOS E NÃO INFRINJA QUALQUER DE SUAS DISPOSIÇÕES.

DA DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

ART. 17. CONSIDERA-SE OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO A DESPESA CORRENTE DERIVADA DE LEI, MEDIDA PROVISÓRIA OU ATO ADMINISTRATIVO NORMATIVO QUE FIXEM PARA O ENTE A OBRIGAÇÃO LEGAL DE SUA EXECUÇÃO POR UM PERÍODO SUPERIOR A DOIS EXERCÍCIOS.



METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

(Valores em Reais - R\$ 1,00)

• QUADRO 1 – Valores do aumento aplicado com a Contratação (Valor Futuro):

Quant.	Descrição	Valor R\$	Total
375	Pagamento de Bônus Pecuniário de Natal aos Servidores Municipais do Executivo Municipal de Natividade da Serra	650,00	243.750,00
TOTAL			243.750,00

Fonte: Departamento de Recursos Humanos

DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS EFEITOS NOS PERÍODOS SEGUINTE A ASSUNÇÃO DAS DESPESAS

• QUADRO 2 – Valores Compensados para ajuste - Folha de Pagamento (Valor Presente):

Quant.	Descrição	Salário Base	Total
TOTAL			

Fonte: Departamento de Recursos Humanos

• QUADRO 3 - Demonstrativo do Resultado Apurado

Descrição	Valores R\$
(+) VALOR TOTAL MENSAL APURADO COM VALORES FUTURO (1)	243.750,00
(-) VALOR TOTAL ANUAL APURADO COM VALORES COMPENSADOS (2)	0,00
1 – (=) VALOR DO AUMENTO MENSAL APURADO	243.750,00

RESUMO

EXERCÍCIO DE 2024

VALOR DO AUMENTO DA FOLHA APURADO PARA O EXERCÍCIO 243.750,00

EXERCÍCIO DE 2025

VALOR DO AUMENTO DA FOLHA APURADO PARA O EXERCÍCIO 0,00

EXERCÍCIO DE 2026

VALOR DO AUMENTO DA FOLHA APURADO PARA O EXERCÍCIO 0,00

Os valores supra correspondem apenas à diferença apurada pelos reajustes propostos nos seus respectivos períodos.

A despesa não incide em encargos sociais e outras despesas decorrentes da folha de pagamento dos cargos pertencentes ao quadro de pessoal.



COMPROVAÇÃO DE AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO FISCAL

Despesas Programadas para o exercício de 2023:

(VALORES EM R\$)

Previsão de gastos no exercício financeiro de 2023	243.750,00
Recursos Orçamentários Previstos para 2023	31.911.450,00
Receita Corrente Líquida Prevista para 2023	31.892.450,00
PERCENTUAL PREVISTO A APLICAR EM 2023	
% sobre a Receita Orçamentária de 2023	0,76%
% sobre a Receita Corrente Líquida de 2023	0,76%

Despesas Programadas para o exercício de 2024:

(VALORES EM R\$)

Previsão de gastos no exercício financeiro de 2024	0,00
Recursos Orçamentários Previstos para 2024	46.234.900,00
Receita Corrente Líquida Prevista para 2024	44.054.900,00
PERCENTUAL PREVISTO A APLICAR EM 2024	
% sobre a Receita Orçamentária de 2024	0,00%

Despesas Programadas para o exercício de 2025:

(VALORES EM R\$)

Previsão de gastos no exercício financeiro de 2025	0,00
Recursos Orçamentários Previstos para 2025	49.933.692,00
PERCENTUAL PREVISTO A APLICAR EM 2025	
% sobre a Receita Orçamentária de 2025	0,00%

Impacto no Orçamento:

- 1- Orçamento de 2023** – O aumento na despesa com a alteração representará apenas 0,76% da Receita Orçamentária prevista e 0,76% da Receita Corrente Líquida para o exercício.
- 2- Orçamento de 2024** – Não haverá aumento na despesa para os exercícios em destaque.
- 3- Orçamento de 2025** – Não haverá aumento na despesa para os exercícios em destaque.

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO

(Superávit Financeiro do Exercício de 2022)

Descrição	Valores em R\$
Ativo Financeiro do Exercício de 2022	12.352.105,16
(-) Passivo Financeiro do Exercício de 2022	4.520.306,95
(=) Resultado Financeiro em 31/12/2022 – Superávit do Exercício de 2022	7.831.798,21
(-) Valores apurados nos Estudos anteriores	7.063.084,86
Saldo Financeiro Atualizado (-) Valores utilizados até o período	768.713,35
(-) Valores apurados no presente Estudo	243.750,00
SALDO FINANCEIRO ATUALIZADO	524.963,35



O balanço anual do exercício de 2022 apresentou o **Resultado do Superávit Financeiro do exercício de 2022 da ordem de R\$ 7.831.798,21.**

As informações acima foram atualizadas e os valores deduzidos dos estudos anteriores, cuja movimentação apresenta os seguintes valores:

1. O Executivo Municipal encerrou o exercício financeiro de 2022 com o **Superávit Financeiro de R\$ 7.831.798,21.**
2. Considerando a dedução do valor utilizado nos estudos anteriores, o saldo financeiro é de **R\$ 768.713,35.**
3. Com as deduções deste estudo no valor de **R\$ 243.750,00** do Superávit Financeiro obtido no exercício de 2022, o saldo financeiro líquido resta em **R\$ 524.963,35**, ou seja, **6,70%** do saldo inicial do superávit financeiro de 2022.
4. Desta forma, considerando que o aumento real na despesa de **R\$ 243.750,00** significa **0,76%** da receita prevista para 2024, além do "superávit financeiro de 2022", entendemos que tal efeito não acarretará impacto financeiro para os exercícios futuros.

ESTIMATIVA DO IMPACTO COM GASTOS COM PESSOAL

(Artigo 20 da LC 101/2000)

Impacto nos Gastos com Pessoal:

DESPESAS COM PESSOAL								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6º Bimestre de 2022		EXERCÍCIO DE 2023 (Previsão LOA 2023)		EXERCÍCIO DE 2024 (Projeção)		EXERCÍCIO DE 2025 (Projeção)	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
	39.104.249,06		38.901.200,00		42.013.296,00		45.374.360,00	
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	16.978.396,25	43,42	17.810.400,00	45,78	19.057.128,00	45,36	20.389.345,92	44,94
LIMITE LEGAL (ART. 20 LRF)	21.116.294,49	54,00	21.006.648,00	54,00	22.687.179,84	54,00	24.502.215,44	54,00

1. O Município encerrou o exercício de 2022 - **6º bimestre de 2022** – com o percentual de gastos com pessoal de **43,42%**, queda de **2,72%** em relação ao **6ª bimestre de 2021 (44,60%)**.
2. Para os próximos exercícios a **previsão para os exercícios de 2023, 2024 e 2025** será respectivamente de **45,78%, 45,36% e 44,94%**.
3. O Município encerrou até o **1º Semestre de 2023** – com o percentual de gastos com pessoal de **47,83%**, aumento de **10,16%** em relação ao **6ª bimestre de 2022 (43,42%)**.
4. Finalizando, o percentual de gastos com pessoal em **outubro de 2023** foi de **50,03%**.
Se acrescentarmos o valor do referido estudo de R\$ 243.750,00 nas despesas de outubro, o percentual ficará em **50,64%**, se mantendo ainda abaixo dos limites estabelecidos no artigo 20 da LC 101/2000 (**51,30% e 54%**).



Conclusão:

De acordo com as informações prestadas pelo Setor do Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, trata-se de estudo de impacto orçamentário financeiro para o pagamento de Abono de Natal de **R\$ 650,00** aos Servidores Municipais do Executivo Municipal de Natividade da Serra com o total de **R\$ 243.750,00** para o exercício de 2023, apurado pelo presente estudo.

Considerando que os orçamentos futuros preveem leve crescimento das Receitas, os acréscimos demonstrados conterão impacto orçamentário-financeiro suportável para a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra.

No entanto, apesar dos montantes apurados com gastos com pessoal permanecerem abaixo dos limites previstos no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sugerimos atenção especial para a contratação de eventuais despesas com pessoal, em relação ao limite atual alcançado de **50,03% (5º Bimestre de 2023)**.

Por fim, lembramos ainda da necessidade da realização de novos estudos para as futuras contratações durante o exercício de 2024.

Natividade da Serra, 23 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROBERTO GIUNTA
Data: 24/11/2023 10:59:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DENISE CRISTINA MENEZES MENEUCUCCI
Secretária de Finanças

FABIANA APARECIDA LEMES GIL
Contabilista

ROBERTO GIUNTA
Assessoria

Cientes:


ROSANGELA DA SILVA FELICIANO
Departamento de Recursos Humanos

ANA PAULA RODRIGUES MAGALHÃES
Controle Interno


EVAL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

**Evail Augusto dos Santos, Prefeito
Municipal de Natividade da Serra, SP**

DECLARA

Para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – que de acordo com o estudo de impacto realizado, o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município.

Natividade da Serra, 23 de novembro de 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal